



RESULTADO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral Central, designada pela Portaria nº 1035/2015- Reitoria, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o previsto nos Editais 003/2015/REITORIA/ASSOC, 002/2015/CONSELHO CURADOR e 002/2015/CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FAESPE, torna pública, para conhecimento dos interessados, em conformidade com as considerações que segue:

CONSIDERANDO o pedido de Impugnação do Processo Eleitoral do Campus Universitário Jane Vanini de Cáceres protocolizado pelo Docente Vitérico Jabur Maluf em 22/05/2015 junto à Comissão Eleitoral Local do Campus Universitário de Cáceres, subsidiado no descumprimento dos artigos 5.2 e 5.3 dos Editais 003/2015/REITORIA/ASSOC, 002/2015/CONSELHO CURADOR e 002/2015/CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FAESPE.

CONSIDERANDO a manifestação do Presidente da Comissão Eleitoral Local do Campus Universitário de Cáceres, Docente Josimar de Sousa, em 25/05/2015, que informa o início do escrutínio após as 09h40min do dia 22/05/2015.

CONSIDERANDO a manifestação do Membro da Comissão Eleitoral Local do Campus Universitário de Cáceres, Discente Brendown Patrick de Souza Nascimento, em 22/05/2015, que informa que o início do escrutínio teve início somente as 10h50min, com interrupção do processo eleitoral as 11h30min, e ainda que o mesmo não poderia participar no processo nos períodos vespertino e noturno.

CONSIDERANDO que o encaminhamento da apuração de resultados do Campus Universitário de Cáceres ocorreu apenas no dia 25/05/2015, caracterizando o descumprimento do item 6.1 dos Editais 003/2015/REITORIA/ASSOC, 002/2015/CONSELHO CURADOR e 002/2015/CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FAESPE.

CONSIDERANDO a divergência entre os votos lavrados em ata e os computados em apuração, sendo complementada informação de apuração posteriormente por meio da manifestação do Presidente da Comissão Eleitoral Local do Campus Universitário de Cáceres;

CONSIDERANDO que o Processo Eleitoral no Campus Universitário de Cáceres foi executado por meio de distribuição de 03 (três) urnas para escrutínio dos votos

A Comissão Eleitoral Central, de acordo com o item 8.7 nos Editais 003/2015/REITORIA/ASSOC, 002/2015/CONSELHO CURADOR e 002/2015/CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FAESPE, acatando o pedido do Requerente Docente Vitérico Jabur Maluf e, consubstanciada nas falhas processuais acima identificadas **DECIDE PELA IMPUGNAÇÃO DAS URNAS ELEITORAIS** do Campus Universitário de Cáceres a fim da garantia do processo eleitoral democrático dando irrestrita condição aos concorrentes.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



Ainda a Comissão Eleitoral Central decide que, por meio de Edital Complementar, designará nova Comissão Eleitoral Local para o processo eleitoral no Campus Universitário de Cáceres bem como definirá nova data para a realização da votação da comunidade acadêmica daquela unidade.

Por fim, de acordo com o item 6.4 dos Editais 003/2015/REITORIA/ASSOC, 002/2015/CONSELHO CURADOR e 002/2015/CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FAESPE, o resultado Oficial de todo o processo eleitoral para conselheiros do Conepe, Conselho Curador segmento discente e Conselho Administrativo da Faespe segmento discente, somente será divulgado após o recebimento de todo o material referente à eleição, que deverá ocorrer após a realização do processo eleitoral no Campus Universitário de Cáceres.

Cáceres/MT, 26 de maio de 2015.

Rodrigo Bruno Zanin
Presidente da Comissão
Portaria nº 1035/2015-Reitoria
Resolução nº 010/2015-Ad Referendum do CONCUR